

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### E D I T A L $N^{\circ}$ 077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo Seletivo Simplificado.

"Abre inscrições para Contratação Temporária de Servente".

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Municipal nº 1.119, de 21 de novembro de 2023, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 21 a 23 de novembro de 2023, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de Servente, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contração será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na supracitada Lei Municipal.

## 1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

1.1 – FUNÇÃO: Servente;

**1.2 - CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais;

**1.3 - LOTAÇÃO:** Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

**1.4 - VAGAS:** 1 (uma) imediata;

**1.5 - REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.417,54 mensais, mais vale alimentação, 13°

Salário e férias proporcionais.

**1.6 - PERIODO:** Da data da contratação, até 31 de março de 2024.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Administração e Planejamento, na Prefeitura Municipal, no horário das 9hàs 11h30min e das 13h30min às 16h.
- **2.2** No momento da inscrição o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade.
- **b**) Diploma ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida (5ª serie concluida do ensino fundamental).
- **2.3** Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 – A seleção dar-se-á mediante a realização de sorteio, se houver mais de um candidato inscrito.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1** Este processo seletivo terá validade até de 01 ano.
- **4.2** O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.
- **4.3** O Sorteio relacionado a seleção de Servente de que trata o "Item 3" será realizado na data de 28 de novembro de 2023, com início às 09:00h, nas dependências da



## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, situada na Rua João José Briesch nº 457, Centro, Canudos do Vale/RS.

#### **5 – DOS RECURSOS:**

**5.1** - O prazo para interposição de recurso quanto à Homologação e Classificação Final será de 1 dia após a publicação do devido edital, por Requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração e Planejamento (Rua João José Briesch, 457, Centro, Canudos do Vale - RS).

## 6 – DA CONVOCAÇÃO:

- **6.1** A convocação será feita por telefone informado na ficha de inscrição.
- **6.2** O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

## 7 – DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.
- **7.2** O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:
  - a) 1 foto recente 3x4;
  - **b**) Alvará de Folha Corrida (Fórum);
  - c) Número do PIS/PASEP (cópia);
  - **d**) Atestado médico (Apto para o trabalho de médico do trabalho);
  - e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);
  - f) Carteira de Identidade (cópia);
  - g) CPF (cópia)
  - h) Titulo Eleitor com certidão de quitação eleitoral (cópia);
  - i) Certificado de reservista (cópia);
  - j) Número de conta salário no Banco Sicredi de Canudos do Vale.
- **k**) Diploma ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida (cópia).
  - l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- **m**) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.
  - n) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (cópia).
  - o) comprovante de residência.
  - **p**) nome completo e data de nascimento dos pais.
- **7.3** A contratação será sempre por prazo determinado, cujo período, horários de trabalho e demais responsabilidades e compromissos serão estabelecidos no Contrato Administrativo.
- **7.4 -** Em caso de contratação, <u>o prazo da assinatura do contrato até 31 de março de 2024,</u> nos termos da Lei nº 1.119/2023.
- **7.5** A publicação deste Edital e a consequente inscrição e classificação de candidatos não implica na obrigatoriedade de formalizar-se a contratação.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **8.2** As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.
- **8.3** A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 21 de novembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral da Administração